



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.445, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 935.748,30 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 135.905,62 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), terão como fonte de Recursos, o Superávit Financeiro conforme o Inciso I § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

22.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0002.2324	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Suplementação		
339039 25690000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	57.000,00
12.361.0002.2326	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Suplementação		
339030 25530000	Material de Consumo	63.955,62
449052 25690000	Equipamentos e Material Permanente	14.950,00

Art. 3º – Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 799.842,68 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Suplementação		
22.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0002.1136	REFORMA/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0002.2321	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

339030 15520000	Material de Consumo	166.000,00
12.306.0230.2322	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
339030 15000000	Material de Consumo	38.000,00
339030 15520000	Material de Consumo	115.000,00
12.361.0002.2324	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339032 15001001	Material de Distribuição Gratuita	102.574,40
12.361.0002.2326	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039 15001001	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	114.000,00
12.365.0230.2327	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
339032 15001001	Material de Distribuição Gratuita	61.268,28
339039 15001001	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	160.000,00
12.365.0230.2328	CONVÊNIOS/TERMOS DE COOPERAÇÃO MUNICIPAIS	
335043 15001001	Subvenções Sociais	43.000,00
Anulação		
12.361.0002.1136	REFORMA/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL	
449051 15690000	Obras e Instalações	799.842,68

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 27 de março de 2025.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal